

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025.

Processo Seletivo Simplificado Mediante Análise Curricular

Abre inscrições e baixa normas para seleção de professor na área de informática e pedagogia, em caráter temporário e excepcional, para atuação na Secretaria Municipal de Educação.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ, Prefeito Municipal de Jupiá – SC, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, que o Município tem apenas um profissional de informática no quadro de servidores;

CONSIDERANDO, que a servidora em questão encontra-se em licença maternidade;

CONSIDERANDO, que há a necessidade contínua de que sejam ministradas aulas de informática aos alunos da rede municipal de ensino, sendo a educação serviço público indisponível, de caráter contínuo e essencial;

CONSIDERANDO, que recentemente foi aberto teste seletivo para contratação temporária de professores de informática e de professor II;

CONSIDERANDO, que o número de inscritos foi relativamente baixo, não restando inscritos para um a possível substituição em caso de licença médica ou mesmo afastamento por outro motivo legal.

RESOLVE, baixar normas para realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MEDIANTE ANÁLISE CURRICULAR**, diante de situação temporária e excepcional, a fim de que seja prestigiada a capacidade técnica profissional dos candidatos, regendo-se pelas seguintes regras:

1. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária, por prazo determinado, para atuação na Secretaria Municipal de Educação, na área de informática e pedagogia, conforme o quadro de cargos, habilitação, vencimentos e carga horária, a seguir especificado:

VAGAS	CARGO	HABILITAÇÃO*	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
CR	Professor de Informática	Ensino superior específico na área de informática.	20h	R\$ 2.421,37, acrescido de R\$ 290,56 à título de regência de classe, totalizando R\$ 2.711,93*
CR	Professor II	Nível superior habilitação para o cargo	20h	R\$ 2.421,37, acrescido de R\$ 290,56 à título de regência de classe, totalizando R\$ 2.711,93*

* - Projeto de lei enviado ao Legislativo c/ reajuste de 5,43%, não incluso neste valor.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente e **exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação**, com endereço na rua Ponta Porã, 460, centro, na cidade de Jupiá – SC, do dia 10 a 14 de fevereiro de 2025, no horário das 08h as 11h30m e das 13h30m as 17h.

2.2. Para realizar sua inscrição, deverá o candidato, obrigatoriamente, imprimir, preencher corretamente, e apresentar o **Requerimento de Inscrição** constante no Anexo I deste Edital no endereço e horários, citado no item 2.1.

2.3. Além do Requerimento de Inscrição constante no Anexo I deste Edital, o candidato interessado deverá, obrigatoriamente, apresentar a documentação, em conformidade com as exigências constantes no item 4, que trata da classificação do certame.

2.4. É de inteira responsabilidade do candidato os dados cadastrais informados no ato da sua inscrição, o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição, bem como a documentação anexa.

2.5. Será cancelada a inscrição do candidato que prestar declarações falsas, inexatas, adulterar qualquer documento informado ou apresentado, bem como que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital.

2.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e eventuais termos aditivos, bem como de quaisquer outros editais, avisos, erratas ou comunicados publicados no site oficial do Município de Jupiá, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.7. No caso de cancelamento da inscrição com base no disposto no item anterior, serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. A validação das inscrições será realizada pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, após analisados os documentos.

3.2. As inscrições que preencherem as condições exigidas serão homologas e divulgadas conjuntamente com a classificação dos candidatos, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025, no site oficial do Município: www.jupia.sc.gov.br.

4. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O candidato deverá apresentar currículo, contendo os dados pessoais, graduação, pós graduação em nível de especialização ou mestrado, experiências profissionais e habilidades pessoais.

4.1.1. A exigência de apresentação do currículo possui caráter **classificatório e eliminatório**.

4.2. O currículo deverá conter, de forma detalhada, os **vínculos profissionais do candidato na área de educação**, sendo que, para cada vínculo de trabalho que o candidato pretenda computar, deverá apresentar o respectivo comprovante.

4.2.1. Para fins do disposto no item 4.2., serão aceitos como comprovantes dos vínculos de trabalho na área de atuação: cópia digitalizada e nítida da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou do contrato de prestação de serviços com empresa que comprovadamente atue na área da educação, bem como Certidão de Tempo de Serviço emitida por ente público, desde que, na área de educação.

4.2.2. A aceitabilidade de documentos não previstos no item anterior fica a critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, desde que conste em Ata a motivação e assegure a isonomia dos candidatos.

4.2.3. Somente será aceito como comprovação o certificado ou documento congênere emitido em papel timbrado da instituição, devidamente assinado e que conste claramente que o curso foi concluído. Os certificados que por ventura não constarem a carga horária, conteúdo programático e histórico de disciplinas, deverão, obrigatoriamente, estar acompanhados de documento complementar, em papel timbrado da instituição de ensino, com as informações de carga horária, conteúdo programático e histórico de disciplinas, devidamente assinado pela instituição de ensino.

4.2.4. Todos os documentos anexos ao currículo devem ser originais ou cópia juntamente com os originais, para comprovação os quais serão autenticados no ato da inscrição.

4.3.5. Comprovada em qualquer tempo a falsidade dos documentos anexados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Público, sem prejuízo da responsabilidade cível e criminal.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidos os seguintes critérios de pontuação:

a) a cada certificado de conclusão de Pós-Graduação(em nível de Especialização ou de Mestrado), reconhecidos pelo MEC:

a.1) na área de atuação: 15(quinze) pontos;

a.2) a cada 06(seis) meses de experiência profissional comprovada, na área de atuação: 10(dez) pontos.

6. DO DESEMPATE

6.1. Verificada a ocorrência de empate após a aplicação dos critérios de classificação definidos no item 5 deste Edital, o desempate será feito a partir do seguinte critério:

a) candidato mais idoso ou com maior idade;

b) sorteio público.

7. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

7.1. A lista classificatória será divulgada no site oficial do Município: www.jupia.sc.gov.br no dia 16 de fevereiro de 2025.

8. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

8.1. O candidato terá o dia útil imediatamente posterior à publicação da classificação, para entrar com pedido de reconsideração, exclusivamente para sua classificação, junto à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, por meio de requerimento a ser apresentado na Secretaria Municipal de Educação no endereço citado no item 2.1.

8.2. Após a análise de eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final será divulgado, por meio de edital, a ser publicado no site oficial do Município www.jupia.sc.gov.br.

9. DA ADMISSÃO

9.1. A partir da homologação do resultado, obedecida a ordem de classificação, e mediante a necessidade da administração municipal, e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame de médico oficial, o Poder Público preencherá vaga que terá validade até o dia 20 de dezembro de 2025.

9.2. Para fins de admissão, o profissional quando convocado para o preenchimento de vaga deverá, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar ao setor competente desta Municipalidade, os documentos descritos nos subitens abaixo, sob pena de perder a vaga.

9.2.1. Cópias e originais:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF em situação regular perante a Receita Federal.

c) Título Eleitoral e Quitação Eleitoral (última eleição);

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social: Série/Número/Data Emissão;

f) Nº de PIS ou PASEP;

g) Certificado de Reservista (se for o caso);

h) Certidão de Nascimento/Casamento;

j) Certidão de Filhos Menores de 21 anos ou Declaração que não possui dependentes: CPF obrigatório do dependente;

k) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;

l) Comprovante de formação na área de atuação, conforme habilitação exigida, mediante:

l.1) Certificado de Conclusão de Curso Superior acompanhado de histórico escolar; ou Diploma ou Declaração de Colação de Grau, expedido por instituições de ensino aprovadas pelo MEC;

m) Endereço atualizado (conta água ou luz);

n) Nº da conta corrente;

o) Atestado de Saúde Física Mental (agendado pela DRH);

p) Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio;

q) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, bem como do recebimento de proventos de aposentadoria e sua origem;

r) Folha Corrida Judicial para Efeitos Criminais - www.tjsc.jus.br

s) Telefone p/ contato.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O servidor admitido mediante o presente processo seletivo será submetido ao regime estatutário, de acordo com a lei complementar nº 004/06 de 23/05/2006 e suas alterações, com direito a férias e décimo-terceiro vencidos ou proporcionais, licença para tratamento de saúde e licença à gestante ou paternidade, sujeitando-se ao Regime Geral de Previdência Social, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social.

10.2. O Prefeito Municipal, antes de qualquer nomeação, a bem do interesse público, se reserva no direito de anular o Processo Seletivo.

10.3. Os candidatos inscritos declaram que aceitam os termos deste Edital.

10.4. Eventuais alterações na legislação municipal relativa a normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente Edital, serão automaticamente incorporadas a partir da sua vigência.

10.5. O presente Processo Seletivo possui vigência até a data de 31/12/2025.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, mantidas, em qualquer caso, as condições estabelecidas neste Edital.

10.7. Fica nomeada comissão coordenadora do referido processo seletivo composta dos seguintes membros:

-> Silvana Borges Giacomini;

-> Patrícia Beker Roldo;

-> Lucas Fernando da Silva;

Município de Jupiá – SC, 05 de fevereiro de 2025.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ

Prefeito Municipal

ANEXO I
(Edital de Processo Seletivo nº 01/2025)

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____

Professor de Informática

Professor II

Nome do Candidato: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Carteira de Identidade (RG) _____ CPF: _____

Telefone Residencial: _____ Celular: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Escolaridade: _____

Formação: _____

Especialização: _____

Declaro conhecer as disposições do Edital de Processo Seletivo nº 01/2025.

Por ser verdade, o acima exposto confirmo minha inscrição:

Jupirá – SC, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato: _____